



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESPÍRITO SANTO, CONFORME EDITAL 001/2018.**

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 09 PROVA 01 Questão 08 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

O item B apresenta um trecho entre aspas duplas, sinal que indica a fala reportada. Inserido nesse trecho há uma expressão que mereceu, do ponto de vista do enunciador, um destaque. Como as aspas duplas já haviam sido empregadas para destacar a fala reportada, optou-se, corretamente, pelo uso de aspas simples para destacar a expressão ‘Juntos somos mais fortes’.

INDEFERIDO

Questão 12 PROVA 01

Questão 19 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

Resolução:

Se 250 se contaminaram com as três, então 100 pegou Zica e Chikungunya, 170 pegou Dengue e Chikungunya e 230 pegou Dengue e Zica. Logo 80 só pegou Chikungunya, 170 só pegou Zica e 150 só pegou Dengue. Portanto o total de habitante = $150 + 170 + 230 + 250 + 100 + 170 + 80 = 1\ 150$. **ITEM c).**

INDEFERIDO

Questão 24 PROVA 01

Questão 44 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

A questão apresenta todos os itens corretos de acordo com a fonte das diretrizes do MEC elencadas abaixo:

DA FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica na educação especial, inicial ou continuada. São atribuições do professor do atendimento educacional especializado:

- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;

- d) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- e) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- f) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- g) Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.
- h) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- i) Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

Fonte: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=428-diretrizes-publicacao&Itemid=30192

Portanto a questão NÃO apresentou item que estabelecesse veracidade com as informações, ou seja, todos os itens estão corretos.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última*



instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 17 de abril de 2019.

CONSULPAM